



Porquê escolher a Lei Substantiva Suíça

Os principais vetores de custos na arbitragem: O maior fator de custo são os honorários dos advogados das partes. Juntamente com os honorários dos peritos e com as despesas das próprias partes, aqueles ascendem a um montante de cerca de 80% ou mais do total dos custos, o que se concluiu, por exemplo, no [relatório de custos elaborado pela CCI em 2015](#). Os custos do tribunal arbitral ficam tipicamente abaixo dos 20%. O maior fator dos custos totais das partes está ligado à dimensão das equipas de advogados, à necessidade de peritos, à extensão das diligências probatórias, à disrupção na gestão do processo, ou aos custos dos recursos. Tomando em linha de conta todos estes custos, a arbitragem Suíça fornece uma boa solução em termos de preço-qualidade.

Custos da arbitragem: Tipicamente, mas não necessariamente, os tribunais arbitrais Suíços são remunerados em função do valor em disputa e da complexidade do caso. Às partes é geralmente pedido que cada uma avance, logo no início do processo, com 50% das remunerações expectáveis. Frequentemente, as instituições arbitrais, tal como as [Câmaras Suíças](#) ou a [CCI](#), possuem tabelas que permitem calcular os custos da arbitragem e por vezes possuem uma calculadora acessível online; para processos de arbitragem não administrados por uma instituição, os honorários dos árbitros terão de ser objeto de acordo desde o início do processo.

Custos das Partes: Como regra, cada uma das partes paga os seus custos, que consistem nos honorários e nas despesas dos representantes das partes, peritos e testemunhas, até que o tribunal tome uma decisão final relativa aos custos. Através de escolha, instrução e aconselhamento apropriados por advogado, a parte poderá controlar confortavelmente tais custos.

Caução para custos: A caução para custas concede a uma das partes uma garantia dos seus futuros e potenciais pedidos para reembolso dos custos incorridos durante a arbitragem. Um tribunal com sede na Suíça poderá ordenar a prestação de caução, em especial numa situação em que o estado financeiro do Demandante tenha sofrido uma séria deterioração, por comparação ao tempo em que a convenção de arbitragem foi celebrada.

Distribuição dos custos no laudo arbitral: Tendo em atenção a autonomia das partes, o [Capítulo 12](#) da Lei Suíça de Direito Internacional Privado não contém nenhum preceito quanto à distribuição dos custos da arbitragem. As regras arbitrais geralmente concedem uma ampla discricionariedade ao tribunal arbitral. Na Suíça, os árbitros tendem a seguir a regra de que “os custos seguem a causa” e o laudo arbitral quanto a custos frequentemente segue o princípio de imputação de custos na proporção do sucesso dos pedidos. Contudo, são admitidos outros critérios razoáveis de distribuição de custos.

Montante dos custos decididos pelos tribunais arbitrais: Em relação ao montante dos custos das partes, os tribunais arbitrais gozam, mais uma vez, de discricção considerável. Geralmente, as partes são convidadas a submeter ao tribunal arbitral o seu pedido quanto a custos. Uma parte que tenha vencido em toda a linha pode esperar ser integralmente compensada pelos seus custos a menos que estes pareçam irrazoáveis. Os custos dos advogados internos só são reconhecidos como reembolsáveis em casos raros, em especial quando a parte vitoriosa não haja recorrido a advogados externos ou quando o envolvimento daqueles tenha sido significativo. Em relação às provisões para pagamento dos custos da arbitragem, a parte vitoriosa tem geralmente direito de a reclamar da outra parte.

Custos de um recurso de um laudo arbitral: O único recurso contra um laudo arbitral é a ação de anulação perante o Supremo Tribunal Federal Suíço. Os respetivos **custos** dependem do montante em disputa e tipicamente podem variar de uns milhares a dezenas de milhares de Francos Suíços. O Supremo Tribunal Federal Suíço condenará a parte perdedora a pagar os custos do tribunal e a pagar à parte vencedora um montante específico e limitado a título de custos desta última. Os **custos da parte** a atribuir também dependem do valor da disputa e são geralmente mais caros que os custos do tribunal.